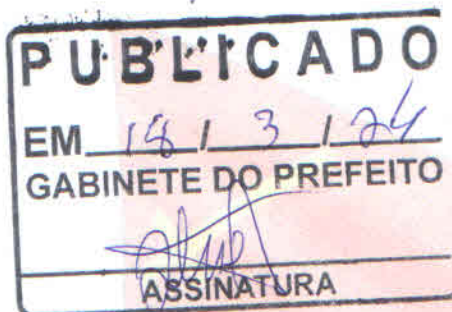




LEI MUNICIPAL Nº 1443, DE 18 DE MARÇO DE 2024.



DISPÕE SOBRE ALTERA O NOME DA PONTE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO SÍTIO BREJO VELHO PARA PONTE-LUIZ ANTONIO DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Municipal Nº 1220/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 002/2024, de autoria do VEREADOR JOSÉ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE SANTOS, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte localizada no SÍTIO BREJO VELHO, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, fica denominada de PONTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na "PONTE LUIZ ANTONIO DA SILVA", no SÍTIO BREJO VELHO, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 18 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA:03102905463
5463

Assinado de forma digital por
GILDO PONTES DE
ARRUDA:03102905463
Data: 2024.03.18 09:53:22 -03'00'

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ